



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Santana

Quinta-feira • 14 de Julho de 2022 • Ano V • Nº 1043

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDI3OUEXMTU0OTUZQKE1OU

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CNPJ: 13.913.140/0001-00  
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

**DECRETO N.º 033 DE 14 DE JULHO DE 2022**

*“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Santana afetadas por Estiagem, conforme a Instrução Normativa MDR nº 260/2022.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, incisos VI e VII e pelo artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e ainda,

CONSIDERANDO a situação anormal caracterizada como de emergência em função de estiagem prolongada que afeta toda a área deste Município;

CONSIDERANDO que em razão do baixo e irregular índice pluviométrico neste Município houve a perda das principais culturas agrícolas de subsistência cultivadas pela agricultura familiar, da ordem de 90% para o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade do abastecimento de água potável através de carro pipa em várias comunidades rurais deste Município;

CONSIDERANDO a acentuada perda de peso do rebanho bovino e de outros animais por falta de pastagem e de água;

CONSIDERANDO que tais fatos se refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde a atividade predominante é a agricultura familiar;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a falta de adoção das mesmas poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a subsistência das pessoas;

CONSIDERANDO que os danos provocados ultrapassam a capacidade de resposta do Município;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de **Situação de Emergência**,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CNPJ: 13.913.140/0001-00  
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Santana, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem** (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme a Instrução Normativa MDR nº 260/2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 14 de julho de 2022.

  
MARCOS CARDOSO  
Prefeito